



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 222 - 27 de Novembro de 2018

### SUMÁRIO

	Página
SEC. ADM.....	1
RERRATIFICAÇÃO.....	1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### RERRATIFICAÇÃO

Concurso Público nº. 002/2018  
(Edital de Abertura de Inscrições nº.  
002/2018 – Área de Educação)  
Edital de Rerratificação nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Suzano RERRATIFICA o Edital nº 002/2018 publicado em 26/07/2018, unicamente para alterar os itens que se seguem:

#### Onde se lê:

#### **XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final.
2. Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que, sucessivamente:
  - a) obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
  - b) obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação (quando houver);
  - c) obtiver o maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
  - d) obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática (quando houver);
  - e) obtiver maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática (quando houver);
  - f) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos (quando houver);
  - g) obtiver maior pontuação na Prova Prática (quando houver);
  - h) possuir idade mais avançada
  - i) tiver exercido a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689/08 e a data do término das inscrições;
  - j) Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
3. Os candidatos classificados serão enumerados em ordem de classificação, que será publicada na Imprensa Oficial do Município de Suzano.

#### Leia-se:

#### **XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final.
2. Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - b) obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
  - c) obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação (quando houver);
  - d) obtiver o maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
  - e) obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática (quando houver);
  - f) obtiver maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática (quando houver);
  - g) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos (quando houver);
  - h) obtiver maior pontuação na Prova Prática (quando houver);
  - i) possuir idade mais avançada
  - j) tiver exercido a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689/08 e a data do término das inscrições;
  - k) Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
3. Os candidatos classificados serão enumerados em ordem de classificação, que será publicada na Imprensa Oficial do Município de Suzano.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Suzano, 27 de novembro de 2018 **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA Secretária Municipal de Administração RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal.**